



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário do Poder Judiciário

edição de 03/03/94

Em 22/03/94

[Assinatura]

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/94

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão realizada no dia 02.03.94, por maioria, tendo em vista o constante do Processo nº 801.94.0058-40, que trata de representação formulada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª região e pelo Juiz Cláudio Mascarenhas Brandão, resolveu determinar o afastamento do Juiz Classista representante de empregadores da 8ª J CJ de Salvador, OLEONE COELHO FONTES, a partir de 02.03.94, por 60 (sessenta) dias, se antes não se concluir o mencionado processo, ficando o representado impedido de comparecer ao local de trabalho e suspensas as férias já iniciadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de março de 1994

Érito Francisco Machado *[Assinatura]*

Juiz Presidente